



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt www.jf-marvila.pt NIF.507330609

EDITAL 16 MANDATO 2017/2021

APOIO FINANCEIRO PONTUAL À IGREJA PAROQUIAL DE SANTO AGOSTINHO DE MARVILA

José António Nunes do Deserto Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 04 de dezembro de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro à Igreja Paroquial de Santo Agostinho de Marvila entidade legalmente constituída com o NIF 500950636 no montante de 7 500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para o arranjo do telhado.

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila.

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;

A Igreja Paroquial de Santo Agostinho de Marvila é considerado um dos mais belos templos seiscentistas que sobreviveram ao terramoto de 1755 e está situada na Zona Oriental de Lisboa, na Freguesia de Marvila. Acontece que o telhado que cobre a antiga sacristia e uma parte do teto da Casa de St.º Agostinho, se encontram num elevado estado de degradação, motivo pelo qual foi solicitado a esta Autarquia um apoio para o arranjo do mesmo. Analisado o pedido entendeu o órgão executivo atribuir apoio financeiro no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos e euros).

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 27 de dezembro 2017

O Presidente

José António Videira

LD